



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amazonas

Campus
Coari

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 11 / 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS COARI*

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

RONEISON BATISTA RAMOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da
publicidade
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARI



PORTARIA Nº 249 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO;

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do documento nº 23443.018035/2022, que trata da interrupção de férias do Servidor Roneison Batista Ramos;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, a partir de 04/11/2022, no interesse da administração em virtude de demandas essenciais em seu departamento de trabalho, o gozo de férias do servidor Roneison Batista Ramos, Matrícula SIAPE nº 2199257, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do campus, ocupante do cargo efetivo de administrador, **para continuidade das férias a partir de 16/11/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 250- GDG/CCO/IFAM, DE 07 NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.001192/2022-83 de autoria do servidor HEDVAN FERNANDES PINTO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 57918/2022 – SPCPD/CCO, de 03/11/2022, e DG/COARI de 03/11/2022 cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1994347	Hedvan Fernandes Pinto	07/10/2020 a 07/10/2022	D101	D102	26/10/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 251 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001142/2022-04, de 10/10/2022, de autoria do servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 48268/2022 - CIS/COARI de 04.11.2022 e DESPACHO Nº 58034- DG/COARI de 04 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o teor da portaria Nº 251- GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da portaria nº 151 PORTARIA Nº 251- GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022;

ONDE-SE LÊ:

“CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA, Matrícula SIAPE: 1731448, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 04 (407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de E(407) para E(408), referente ao período de 07.10.2018 a 06.04.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 10 de outubro de 2022”.**

LEIA-SE:

“CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA, Matrícula SIAPE: 1731448, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 04 (407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de E(407) para E(408), referente ao período de 07.10.2018 a 06.04.2020. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 10 de outubro de 2022”.**

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 252-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.001179/2022-24, que trata da aquisição de quadros de vidros;
- O despacho nº 58937/2022 - CGTI/CCO, datado em 09 de novembro 2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - SETOR DE TI, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, conforme membros abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Gil Robson Pereira de Lima	Presidente
Obidiel Martins de Melo	Membro
Thiago Silva de Souza	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 253-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.001106/2022-32, que trata da aquisição de materiais para o setor de TI – IFAM *campus Coari*;
- O despacho nº 58938/2022 - CGTI/CCO, datado em 09 de novembro 2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO - SETOR DE TI, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus Coari*, conforme membros abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Gil Robson Pereira de Lima	Presidente
Obidiel Martins de Melo	Membro
Thiago Silva de Souza	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus Coari*
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 254 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001142/2022-04, de 10/10/2022, de autoria do servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58022/2022 - CIS/COARI de 04.11.2022 e DESPACHO Nº 64275/2022- DG/COARI de 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o teor da portaria Nº 251- GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da PORTARIA Nº 251- GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022;

ONDE SE LÊ:

“CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA, Matrícula SIAPE: 1731448, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 04 (407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(407) para E(408), referente ao período de 07.10.2018 a 06.04.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 10 de outubro de 2022”.**

LEIA-SE:

“CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor RICARDO DOS SANTOS FARIA, Matrícula SIAPE: 1731448, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 04 (407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(407) para E(408), referente ao período de 07.10.2018 a 06.04.2020. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 10 de outubro de 2022”.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 255 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001153/2022-31, de 11/10/2022, de autoria do servidor THIAGO SILVA DE SOUZA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 64836 - CIS/DG/CCO/IFAM, DE 14/12/2022 e DESPACHO Nº 65052/2022 – DG/COARI, de 15/12/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor THIAGO SILVA DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1693847, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, código: 701244, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 09 (409), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 22.03.2021 a 21.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 11 de outubro de 2022.**

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 256 - GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Processo Nº 23389.001222/2022-51, de 11/11/2022, de autoria do servidor Emerson da Silva Alfaia;
- O parecer nº 451/2022 - DDP/REIT, de 12 de novembro de 2022;
- O despacho nº 59994/2022 - DG/COARI, 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

- I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a segunda parcela de 30 (trinta) dias, no período de 16.11.2022 a 15.12.2022 ao servidor **EMERSON DA SILVA ALFAIA**, Matrícula Siape: 1691970, ocupante do cargo efetivo de assistente em administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*. Restando assim 30 dias para solicitar em período posterior.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 257 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO;

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 16.11.2022, que trata da solicitação de interrupção de férias do Servidor Roneison Batista Ramos;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, a partir de 17/11/2022, no interesse da administração em virtude de demandas essenciais em seu departamento de trabalho, o gozo de férias do servidor Roneison Batista Ramos, Matrícula SIAPE nº 2199257, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do campus, ocupante do cargo efetivo de administrador, **para continuidade das férias a partir de 12/12/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 258 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001152/2022-31, de 11/10/2022, de autoria do servidor **REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58475 - CIS/COARI, de 08/11/2022 e DESPACHO Nº 58489/2022 – DG/COARI, de 08/11/2022, cadastrado no processo supracitado.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 64711/2022-CGP/CCO, de 14/12/2022 e o DESPACHO Nº 64721 /2022 - DG/COARI, de 14/12/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor **REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES**, Matrícula SIAPE: 1692105, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, código: 701244, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 09 (409), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 30.03.2021 a 29.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 11 de outubro de 2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 259 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A portaria nº. 256 - GDG/CCO/IFAM, de 16 de novembro de 2022, que trata da licença para capacitação do servidor Emerson da Silva Alfaia, no período de 16.11.2022 a 15.12.2022;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pela Direção Geral em 17.11/2022, o qual solicita a designação de substituto imediato para Coordenação de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE Nº 2112341, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela função de Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto do IFAM *campus* Coari, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022, Código: **FG - 02**.
- II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 260-GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO PARA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO DO PARFOR NAS ESCOLAS - Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, conforme membros abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Cristiane Braz Pereira	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 261 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor *DENISON NAZARENO DE SOUSA*, Siape: 1148289, para **acompanhar os discentes** do IFAM *campus*, no JIF-NACIONAL que ocorrerá no período de **27/11 a 02/12/2022, em São José do Rio Preto - SP.**

DISCENTES	TURMA	CAMPUS
Alice Silva Ramos	IMSI-11	COARI
Ana Caroline Cordovil de Souza	INFW-21	COARI
Eduarda Silva Ferraz	IADM-11	COARI
Emanuely Souza Batista	IMSI-11	COARI
Flávia Kayenne de Araújo Lima	IMSI-21	COARI
Izabela da Silva Santos	IAGRO-11	COARI
Juliana Fereira Martins	IMSI-21	COARI
Letícia Kaiane Gama da Cruz	INFW-11	COARI
Maria Vitória de Castro Ribeiro	IMSI-11	COARI
Juan Fablo Pinho Martins	IADM-21	COARI
Camila de Souza Peres	IAGRO-31	COARI

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 262– GDG/CCO/IFAM, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Artigo nº. 224, da Organização Didático-Acadêmica da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM desta Instituição Federal;
- A Ata Nº008/2022 da Oitava Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências Disciplinares do IFAM Campus Coari;
- A RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de 34 dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza GRAVÍSSIMA;
- O Art.18, inciso III - da RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de 37 dezembro de 2013,
- O teor do e-mail institucional do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - *campus Coari*, em 23.11.2022.

RESOLVE:

Nº 262. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 28/11 a 30/11/2022, com medidas socioeducativas, o discente **Mateus Cevalho de Oliveira**, do curso Integrado de Agropecuária (IAGRO-11M), matrícula Nº 20223117256, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de 34 dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza GRAVÍSSIMA e considerando o Art. 18, inciso III – que versa sobre - agredir fisicamente ou moralmente qualquer pessoa presente no Instituto ou em atividades em que esteja representando a Instituição, RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de 37 dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 263. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 28/11 a 30/11/2022, com medidas socioeducativas, a discente **Júlia Fernandes**, do curso Integrado de Agropecuária (IAGRO-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



11M), matrícula N° 2022336369, conforme a RESOLUÇÃO N°. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de 34 dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza GRAVÍSSIMA e considerando o Art. 18, inciso III – que versa sobre - agredir fisicamente ou moralmente qualquer pessoa presente no Instituto ou em atividades em que esteja representando a Instituição, RESOLUÇÃO N°. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de 37 dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Port. N° 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU N° 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 264 – GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O processo nº 23754.000579/2020-45, que versa sobre a avaliação de estágio probatório do servidor WILLISON EDUARDO OLIVEIRA;
- O despacho Nº 59971/2022-CGP/COO, de 16/11/2022 e o Despacho Nº 62031/DEPE/CCO, de 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a comissão de avaliação, formada pelos servidores Kleverton dos Santos Cabral – Membro - SIAPE nº 2240143, Jean Felipe Silva de Abreu - Membro - SIAPE nº 2356013 e Joseldo Alasson Moreira Araujo – Membro - SIAPE nº 1633307, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório do servidor relacionado no quadro abaixo:

IAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
3162664	Willison Eduardo Oliveira Campos	Professor(a) EBTT	Período avaliativo (a partir de 28/03/2022)
			29/01/2022 a 28/07/2022
			29/07/2022 a 28/01/2023

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação do servidor constante no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 265 – GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O processo nº 23389.000993/2022-59, que versa sobre contratação de serviços e materiais gráficos;
- O Despacho nº 62173 / 2022 - DEPAD/CCO, de 29 de novembro de 2022;
- O Despacho nº 62331 / 2022 - DG-COARI, de 30 de novembro de 2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, com intuito de atender as demandas do IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
2199257	Roneison Batista Ramos	Presidente
1844152	Francisco Jânio Cortezão Barros	Membro
3160997	Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág.11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDENS DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 072-GDG/CCO/IFAM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Inciso XVI, do Art. 154, do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria nº 9.763, de 09/11/2022 do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.;

RESOLVE:

I. **ESTABELECE** as atividades acadêmicas e administrativas do IFAM *campus* Coari durante a realização da copa do mundo, **primeira fase** conforme tabela abaixo. **Tabela de jogos – Copa do Mundo FIFA/2022**

1. No jogo entre Brasil x Sérvia no dia 24.11.2022 , o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <u>13h:00min</u> ;
2. No jogo entre Brasil x Suíça no dia 28.11.2022 , o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <u>11h:00min</u> ;
3. No jogo entre Brasil x Camarões no dia 02.12.2022 o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <u>13h:00min</u> ;

II. Conforme estabelecido na portaria ME nº 9.763/2022, Art. 3º, as horas não trabalhadas serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023;

III. À coordenação de gestão de pessoas, para anotações e providências que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 073 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O contrato nº 06/2022, que trata da reforma e ampliação do refeitório IFAM *campus* Coari;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** o início das atividades da empresa MDCA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ 26.885.173/0001-28, decorrente do processo licitatório, contrato nº 06/2022, a partir de 30.11.2022. O intuito da contratação é a **conclusão da reforma e ampliação do refeitório IFAM *campus* Coari**, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termos do Contrato acima supracitado.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11